

### **COMUNICADO 03**

**EDITAL SEBRAE/SC Nº 06/2020**

### **CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO**

PUBLICADO EM 26/01/2021

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, km 01, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Mercado, torna público que em complemento ao Edital nº 06/2020, será realizado processo para CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO, que poderão ser utilizadas para atendimento do público alvo do SEBRAE/SC, integrando o CADASTRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO DO SEBRAE/SC.**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Edital de Cadastro de Soluções de Mercado nº 06/2020 é para o SEBRAE/SC, sendo que cada estado pode ter seu processo de cadastramento.
- 1.2. **O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento será de inteira responsabilidade dos interessados** que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais) item “Editais em andamento”.
- 1.3. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse processo deverá ser feito somente por escrito através do e-mail [editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br](mailto:editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br).
- 1.4. Serão consideradas válidas para o presente comunicado somente as inscrições realizadas até o prazo estipulado no item **4. Cronograma**, mediante o envio dos documentos solicitados nos itens 4 e 5 do Edital de Cadastro Soluções de Mercado n.º 06/2020.

#### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. Em consonância com o Edital de Cadastro de Soluções de Mercado n.º 06/2020, este processo está aberto para todas as regiões do estado de Santa Catarina, conforme demandas descritas a seguir, que podem ser atendidas por soluções de mercado (consultorias, capacitações etc.):

<b>Demanda</b>	<b>Foco/Ênfase</b>	<b>Público-alvo (*)</b>
Programas de Desenvolvimento de Startups	Programas de pré-aceleração de negócios inovadores para desenvolver modelos de negócios viáveis em fases iniciais ou avançadas. A solução deverá ter como foco a capacitação de empreendedores para a melhoria de suas ofertas, aumentando suas chances de êxito e contribuindo para negócios estruturados e preparados para o crescimento. Através dos conceitos de lean startup, customer development, business model e	Startups Digitais

	design thinking, a solução deverá auxiliar as startups participantes a encontrar/desenvolver um mercado sólido e conseguir escalar.	
Programa Investidor Anjo	A solução deverá ter como foco a capacitação de possíveis investidores anjos com a apresentação de metodologias, técnicas e fatores de sucesso para identificar as melhores startups, montar tese de investimentos, descobrir quais os pontos de atenção na hora de fazer um aporte, ajudar a startup a captar as próximas rodadas e gerir portfólio de investimentos. Deve ainda apresentar os conceitos de investimento anjo, melhores práticas e processos para capacitar novos investidores para atuarem no segmento de startups.	Empreendedores / Empresários / Executivos / Profissionais Liberais que tenham interesse em atuar como investidores-anjo.
Hacking	A solução deverá ter como foco a execução de evento presencial/on-line que reúne diferentes profissionais (programadores, designers e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software) em maratona de programação, cujo objetivo é desenvolver um software ou solução tecnológica que atenda a um fim específico. Apoio no planejamento do evento, construção do desafio e cronograma de ações.	Programadores, designers e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software
Implantação e adequação dos serviços de Inspeção Municipal, e/ou adequação ao SUASA, e ao selo ARTE dos municípios	Implantação dos serviços de Inspeção Municipal (SIM) de atenção a sanidade agropecuária e dos produtos cárneos e derivados de carnes, adequá-lo para equivalência ao SUASA – Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária e/ou ao selo ARTE para os produtos artesanais agroindustriais do município	Pequenos e médios municípios de Santa Catarina
Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos	A solução deve estabelecer um planejamento das ações de gestão de resíduos sólidos com a participação popular atendendo aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei Federal no 12.305 e das Resoluções do CONAMA 307/02 e 448/12 com vistas à melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos e promoção da saúde pública. Deve ainda, definir estratégias e programas para a gestão de resíduos sólidos, buscando reduzir a geração de resíduos na fonte, estabelecendo as práticas de reutilização e reciclagem	Pequenos e médios municípios de Santa Catarina

	(sempre que possível) e, também, a disposição final adequada; Garantir o efetivo controle social com a inserção de mecanismos de participação popular e de instrumentos institucionalizados para atuação nas áreas de regulação e fiscalização da prestação de serviços; Proporcionar condições de saneamento em condições sociais, ambientais e economicamente aceitáveis.	
Preparação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	Capacitação (treinamentos, cursos, oficinas) e/ou consultorias e/ou ferramentas de diagnóstico com foco na preparação, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018)	Pequenos negócios (MEI, ME e EPP)
Agroturismo	Sensibilizações, capacitações e consultorias a grupos de ao menos 15 produtores rurais, pescadores e agricultores, para diagnóstico das potencialidades, organização, promoção e gestão de um roteiro agroturístico e inserção do produto no mercado, tanto para agências quanto clientes finais. A solução deve focar em estratégias de inclusão econômica, diversificação produtiva e aumento da renda desse público, principalmente os de menor porte, que têm dificuldades em sobreviver no cenário competitivo econômico atual.	MPEs, produtores rurais/pescadores/aquicultores e associações/cooperativas.
Estruturação de Indicações Geográficas	Sensibilizações, capacitações e consultorias a grupos de produtores e MPEs, para construção de um processo completo de pedido de registro de IG junto ao INPI, além de um plano de trabalho que contemple capacitações de atores e estruturação de uma governança, para gestão e promoção da IG.	MPEs, produtores rurais/pescadores/aquicultores e associações/cooperativas.
Estruturação de Marcas Coletivas	Sensibilizações, capacitações e consultorias a grupos de produtores e MPEs, com foco na construção de um projeto de valorização de um recurso territorial notório que culmine em um pedido de registro de Marca Coletiva junto ao INPI, além de um plano de trabalho que contemple capacitações de atores e estruturação de uma governança, para gestão e promoção da MC.	MPEs, produtores rurais/pescadores/aquicultores e associações/cooperativas.
Desenvolvimento de habilidades soft skills e motivacionais	Soluções com foco em desenvolvimento de soft skills, habilidades motivacionais, de liderança, trabalho em equipe, alta	ME, EPP

	performance, autoconfiança, foco e disciplina em colaboradores. Objetivando o aumento de resultados.	
Place Branding (Marca para o Território)	Solução de consultoria com foco em mapeamento de estratégias, ações e projetos que impactem no posicionamento, na imagem e na identidade de um território. Deverá contemplar ainda a elaboração de soluções de design e campanhas de comunicação com aplicação da marca território, para difundir um novo conceito entre moradores, visitantes, turistas e investidores.	ME, EPP

(\*) soluções que atendam demandas de mais de um público-alvo específico devem estar adequadas para cada segmento, considerando suas características, necessidades próprias de cada porte e estágio no ciclo de vida empresarial.

2.2. Para atendimento das demandas, informamos a definição do público-alvo do Sebrae/SC:

2.2.1. **Microempreendedor individual (MEI)** - é o empresário optante pelo Simples Nacional e enquadrado no SIMEI, com faturamento anual bruto de no máximo R\$ 81.000,00.

2.2.2. **Microempresa (ME)** - empresas com faturamento bruto anual de no máximo R\$ 360.000,00 e que não sejam microempreendedores individuais.

2.2.3. **Empresa de pequeno porte (EPP)** - empresas com faturamento bruto anual maior que R\$ 360.000 e menor ou igual a R\$ 4.800.000,00, somadas às empresas exportadoras aderentes ao Simples Nacional com faturamento anual de até R\$ 4.800.000,00 no exterior.

2.2.4. **Candidatos a empresários** - pessoas físicas que possuem negócio próprio sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), DAP, inscrição estadual ou registro de pescador (no caso dos produtores rurais), Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual para os artesãos; e os indivíduos que ainda não possuem negócio próprio, mas que estão efetivamente envolvidos em sua estruturação.

2.2.5. **Potenciais empreendedores** - pessoas físicas que ainda não possuem um negócio, nem estão efetivamente envolvidas na estruturação de um negócio e com as quais o Sebrae pode contribuir para despertar o espírito empreendedor e desenvolver capacidades empreendedoras.

2.2.6. **Produtor Rural** - pessoas físicas que exploram atividades agropecuárias, que realizam majoritariamente a comercialização de sua produção in natura sem caracterizar-se como agroindústria, que faturam até R\$ 4.800.000,00 por ano e que possuem inscrição estadual (IE) de produtor ou declaração de aptidão ao Pronaf (DAP). Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitido pelo governo federal.

2.2.7. **Artesão** - pessoa física que está registrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), que tem Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, que fatura até R\$ 4.800.000,00 por ano.

### 3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 3.1. As empresas deverão inserir os documentos solicitados nos itens 4 e 5 do Edital de cadastramento de Soluções de Mercado n.º 06/2020 em plataforma específica, cujo acesso será indicado e liberado por e-mail, ao representante legal da empresa detentora da solução de mercado.
  - 3.1.1. O acesso à plataforma deverá ser solicitado pelo representante legal da empresa interessada em participar do processo de cadastramento de sua solução, para o e-mail [editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br](mailto:editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br), para inserção dos documentos solicitados nos itens 4 e 5 deste Edital.
  - 3.1.2. O período para solicitação de acesso à plataforma e para a inserção dos documentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital estarão informados no cronograma descrito em Comunicado de Abertura de Processo de Cadastramento de Solução de Mercado.
- 3.2. A documentação completa deverá ser inserida na plataforma, por meio de arquivos digitalizados **em pdf ou power point somente**, neste caso em atendimento ao item 5.4, observado o cronograma definido no Comunicado de Abertura de processo de cadastramento de soluções de mercado.
- 3.3. O SEBRAE/SC não se responsabiliza pela inserção incompleta de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. As informações inseridas na plataforma durante o período de inscrição poderão ser inseridas ou reinseridas a qualquer momento (**em pdf ou power point somente**). Após o encerramento do período de inscrição a plataforma não permite mais alteração.
- 3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa candidata, dispondo o SEBRAE/SC do direito de excluir aquela que não inserir os documentos corretos e completos, na forma descrita no item 7.2.
- 3.6. Os critérios de análise dessa etapa são: a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica, fiscal e experiência).
- 3.7. As pessoas jurídicas detentoras de soluções já cadastradas em processos de cadastramento anteriores poderão realizar a inscrição de novas soluções, conforme os critérios definidos no item 5.8 do Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado n.º 06/2020.

### 4. CRONOGRAMA

- 4.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração nas informações descritas no Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado nº 06/2020 ou neste Comunicado serão divulgados no site [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais) item “Editais em andamento”.

4.2. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de cadastramento, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de inscrições (inserção dos documentos solicitados no Edital de Cadastramento n.º 06/2020) em plataforma específica ( <b>até às 18h do dia 05/02/2021</b> )	<b>26/01 a 05/02/2021</b>
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	<b>18/02/2021</b>
Prazo para entrega de recursos da Etapa de Habilitação	<b>19 a 22/02/2021</b>
Prazo para análise de recursos da Etapa de Habilitação	<b>23 e 24/02/2021</b>
Divulgação do resultado definitivo do Processo de Cadastramento	<b>25/02/2021</b>

\* Cronograma sujeito a alteração de acordo com as necessidades do SEBRAE/SC.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Comunicado 03, bem como do Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado nº 06/2020.

## 5. RESULTADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

5.1. Todas as etapas do processo de cadastramento e seus resultados serão divulgados no site [sebrae.sc/editais](http://sebrae.sc/editais) item “Editais em andamento”.

5.2. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado.

5.3. Após a divulgação do resultado preliminar da etapa de Habilitação, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.

5.4. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão de Cadastramento de Soluções de Mercado do SEBRAE/SC, por meio do endereço eletrônico [editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br](mailto:editaldesolucoes@sc.sebrae.com.br) e não terão efeito suspensivo.

5.5. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

5.6. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até 23h59 do 2º dia) serão desconsiderados.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

**ELIANE DA ROSA FIGUEIRA COSTA**  
Gerência de Mercado  
SEBRAE/SC